

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS

Estado de Minas Gerais

DECRETO Nº 1.854/98

DECLARA LUTO OFICIAL NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ARCOS, ESTADO DE MINAS GERAIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E,

CONSIDERANDO o falecimento da Sra. MARIA JOSE RODRIGUES, genitora do Vice-Prefeito Dr. SEBASTIÃO RODRIGUES DA CUNHAS;

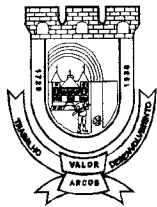
CONSIDERANDO a vida exemplar desta senhora, como guardiã dos valores morais da nossa comunidade;

CONSIDERANDO que o falecimento de Da. MARIA JOSE RODRIGUES, consiste numa perda irreparável para o nosso Município;

CONSIDERANDO o estado de consternação que marca toda a nossa Comunidade,

DECRETA:

ART. 1º -É declarado LUTO OFICIAL no Município por 03(três) dias e declarado FERIADO nas repartições públicas Municipais, nesta data.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS
Estado de Minas Gerais

Art. 1º - É declarado LUTO OFICIAL no Município por 03(três) dias e declarado FERIADO nas repartições públicas municipais, nesta data.

Art. 2º - Revogadas as disposições contrárias, este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Arcos, 03 de março de 1.998

HILDA BORGES DE ANDRADE
PREFEITA MUNICIPAL

PEDRO CÉSAR RODRIGUES
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO